

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 116, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **DENISE DA SILVA NUNES ASSUNÇÃO**, matrícula 11/239.986-3, Assistente Social, com validade a partir de 02 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 069816, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 117, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **VALERIA AZEVEDO DE ALMEIDA**, matrícula 12/241.095-9, Assistente Social, com validade a partir de 01 de abril de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051294, da Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/04/2026

Processo: 000800.001876/2026-03

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet coffee break, brunch,

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BORGON COMERCIO & SERVICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 7.428,68 (Sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/04/2026

Processo: ASS-PRO-2025/00562

Objeto: Reconhecimento de Dívida -PASEP 2025

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e BANCO DO BRASIL S/A

Razão: Outros

Valor: R\$ 782,77 (Setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/02778

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e JOAO PEDRO DIAS VIEIRA

Razão: Outros

Valor: R\$ 496,72 (Quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/02778

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA BERNATETE DE CASTRO MONTESANO

Razão: Outros

Valor: R\$ 449,10 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/01552

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MEDVITALIS SERVICOS LTDA

Razão: Outros

Valor: R\$ 12.133,59 (Doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04342

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e SALOMON DE SOUZA MOTTA

Razão: Outros

Valor: R\$ 388,77 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04342

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ARINDA BARBOSA DA SILVA

Razão: Outros

Valor: R\$ 56,07 (Cinquenta e seis reais e sete centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04342

Objeto: Reconhecimento de Dívida

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ALESSANDRA JASSUS DE ARAUJO

Razão: Outros

Valor: R\$ 265,36 (Duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6719 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031097/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 6.659 de 02 de janeiro de 2026 com eficácia a partir de 01/01/2026.

ORDENADOR			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18026	S/SUBHUE/CGE 4.0/HCF	KATIA CRISTINA RAMOS	11/275.221-0
18062	S/SUBHUE/HMFM	CLÁUDIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11/207.116-5

Art. 2º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 6.659 de 02 de janeiro de 2026 com eficácia a partir de 26/03/2026.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18003	SMS	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	10/229.047-6
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18003	SMS	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	11/230.325-3

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6720 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº. 8.080/1990 e Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento para a 1ª fase do Edital de Chamamento Público nº. 003/2026, que objetiva a contratação de prestadores de serviço de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos - profissionais em **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)**, do Sistema Único de Saúde, conforme Processo nº 000900.018797/2026-03.

Art. 2º A Comissão será constituída por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ônus para o Município e exercerá mandato de 01 (um) ano, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Credenciamento terá as atribuições de receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir aprovar ou reprovar a documentação dos interessados em se habilitar na 1ª fase do Edital de Chamamento Público.

Art. 4º A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANDRE LUIS PAES RAMOS (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 11/229.175-5;

Relator: ALINE COSTA TREMARIN (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 85/324.367-2;

Sub-relator: MARILIA DE CASTRO TARTALHO (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 11/239.161-3.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6721 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o Art. 3º do ANEXO ÚNICO do Decreto Rio nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que trata do Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais, com redação alterada pelo Decreto nº 48.763/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências, bem como o art. 3º do Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009 e suas modificações, que regulamenta a referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO a Deliberação COQUALI nº 179 de julho de 2022 que Define instrução processual para qualificação de Organizações Sociais, procedimentos da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Deliberação COQUALI nº 180 de julho de 2022 que Institui o Roteiro de Conformidade - Checklist para análise, pelos membros integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, dos pedidos de qualificação das entidades como organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Resolução SMS 4.978/2021 que Regulamenta o inciso IV do art. 2º, da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências com redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 6.220, de 03 de julho de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos com vistas à celeridade do trâmite administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para a verificação da capacidade técnica da entidade requerente à qualificação de organização social na saúde, no âmbito municipal, conforme disposto no art.3º do Decreto nº 30.780/2009, com redação acrescida pelo Decreto nº 48.763/2021, observando-se, ainda, o disposto na Resolução SMS Nº 4978, de 11 de agosto de 2021.

§1º A verificação da capacidade técnica pela Comissão Especial será feita através de visita *in loco* e emissão de parecer.

§ 2º Para a emissão de parecer a Comissão Especial deverá considerar:

- I. relatório de atividades que detalham as ações desenvolvidas, metas alcançadas e resultados sociais produzidos em projetos anteriores na área da saúde;
- II. verificação no quadro de pessoal da entidade requerente, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na saúde.

§3º Para a realização dos atos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverão ser observados o disposto no art. 2º e 3º da Resolução SMS nº 4.978 de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º A Secretária Municipal de saúde atuará o requerimento e emitirá parecer, no prazo de sessenta dias da data do protocolo do requerimento da entidade.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 12 (doze) agentes públicos, sendo:

- I. 03 (três) da Subsecretaria de Gestão / S/SUBG;
- II. 03 (três) da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde / S/SUBPAV;
- III. 03 (três) da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência / S/SUBHUE e
- IV. 03 (três) da Subsecretaria Geral / S/SUBGERAL.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a visita *in loco* e emissão de parecer pela Comissão Especial será de 04 (quatro) membros, sendo um de cada Subsecretaria.

Art.4º A Comissão Especial, na visita *in loco*, deverá observar e registrar no mínimo as seguintes informações:

- I. Se o local é de propriedade ou alugado, anexando, nos autos, alvará de funcionamento;
- II. Número e função dos colaboradores que trabalham no local;
- III. Registro fotográfico de cada cômodo, exceto àqueles resguardados pela privacidade, observando-se, o disposto no Decreto nº 54.984/2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Município do Rio de Janeiro - MRJ;
- IV. Outras informações que entender necessárias à análise do pleito;

Art. 5º Estando preenchidos os quesitos previstos nos incisos do art.1º da Lei nº 5.026 de 19 de maio de 2009 e no art. 1º do Decreto nº 30.780 de 2 de junho de 2009, bem como certificado a conformidade da documentação, a Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais S/SUBG/CTGOS, enviará o processo SEI à Comissão Especial para a realização da visita *in loco* e emissão de parecer, que deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.6º Concluída a verificação *in loco* e emissão de parecer quanto à capacidade técnica da entidade, os autos retornarão à S/SUBG/CTGOS que providenciará o seu envio a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, na forma do Decreto nº 48.763, de 16 de abril de 2021.

Art. 7º As visitas *in loco* já realizadas pela SMS até a data da publicação da presente Resolução, não serão desconsideradas e deverão subsidiar a análise da Comissão Especial, instituída por esta Resolução, para a emissão de parecer.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as Resoluções em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6722 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designa os membros da Comissão Especial instituída pela Resolução SMS nº 6.721, de 08 de abril de 2026, que regulamenta o artigo 3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 30.780, de 02 de junho de 2009, com redação dada pelo Decreto Rio nº 55809/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 6.721, de 08 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Especial para a finalidade prevista no artigo 3º, caput, do Anexo Único do Decreto Rio nº 30.780, de 02 de junho de 2009, com redação dada pelo Decreto Rio nº 55.809/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial, instituída pela Resolução SMS nº 6.721, de 08 de abril de 2026, responsável pela análise da documentação e emissão de parecer quanto à existência de capacidade técnica da entidade requerente de qualificação como Organização Social junto ao Município do Rio de Janeiro.

COMISSÃO ESPECIAL		
NOME	MATRÍCULA	SUBSECRETARIA
ANDRE LUIS PAES RAMOS	11/229.175-5	S/SUBGERAL
CRISTIANY DA SILVA ÁVILA	11/179.907-1	S/SUBGERAL
DESIREE SILVA DE QUEIROZ	11/207.805-3	S/SUBGERAL
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA	60/297.805-4	S/SUBG
NELSILENE OUVENEY DA SILVA	11/207.834-3	S/SUBG
VANESSA PEREIRA DE SOUZA	11/224.611-4	S/SUBG
JACQUELINE LOPES FERREIRA GOMES	10/175.640-2	S/SUBHUE
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	11/275.244-2	S/SUBHUE
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	10/208.687-4	S/SUBHUE
EVANILDO MELLO RANGEL	11/238.457-6	S/SUBPAV
INGRYD DOS SANTOS CAMPOS	60/296.890-7	S/SUBPAV
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9	S/SUBPAV

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 492 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 269 de 02/03/2026, publicada no D.O. Rio de 03/03/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 493 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 176 de 12/02/2026, publicada no D.O. Rio de 19/02/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 494 - Dispensar **GEORGIA ALENCAR FRANCO DE SOUZA**, Fisioterapeuta, matrícula 10/191.314-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026095, da Seção de Serviços e Apoio Diagnósticos e Terapêuticos, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 495 - Designar **LUIZ ALBERTO NEVES BARBOSA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/214.437-6, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026095, da Seção de Serviços e Apoio Diagnósticos e Terapêuticos, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 496 - Dispensar **MARIA GUILHERME DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.537-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010775, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 497 - Designar **CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO**, Enfermeiro, matrícula 12/208.542-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010775, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 498 - Designar **MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES RODRIGUES**, Farmacêutico, matrícula 12/315.811-0, para exercer, com validade a partir de 01/04/2026, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 085351, da Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Hospitalar, da Gerência de Assistência Farmacêutica, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 499 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/06418.14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ADRIANA SOARES MOREIRA	12/236.220-0
	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL DO CONTRATO	MATHEUS CRISTOVAO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	PAMELA MOURÃO NOVAES	12/321.979-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4
	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
	DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	11/221.065-6